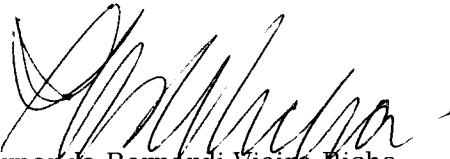


DESPACHO SECRETARIAL nº 177/2016

Referente ao protocolado nº 11.305.518-9.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação nº 149/2016-GFS/SEDS (fl. 224, protocolado nº 11.979.684-9 apenso) e na Informação nº 314/2016-DG/SEDS (fl. 226, protocolado nº 11.979.684-9 apenso), **reconheço o dever de pagar** ao senhor Marcelo Augusto Mendes, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 1.365,13 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), referente ao uso do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Siqueira Campos, relativo ao período de novembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 04 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**